

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº: 003/2017.03 – ADESÃO R.P.

PROCESSO Nº 3003.01/2017 CONTRATO Nº 003/2017.03 – ADESÃO R.P. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0704.01/2017PP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, NESTE ATO REPRESENTADA LEGALMENTE PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO OUTRO A EMPRESA EDIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Cel. Justino Café, Nº 136 – Centro, Mulungu/CE, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, sediada a Rua Cel. Justino Café – Centro, Mulungu/CE, neste ato representada pela respectiva Secretária Sra. Renata Luzia Gomes Martins, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **EDIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME**, com sede **RODOVIA BR 116, KM 16, nº 7844, PEDRAS, MULUNGU - CE** inscrita no CNPJ sob Nº **11.868.388/0001-63**, neste ato representada legalmente pelo seu **SÓCIO ADMINISTRADOR** o Sr. **JOSÉ EDILSON TELES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº **823.182.123-68**, denominada **CONTRATADA**, decorrente de licitação **PROCESSO Nº 3003.01/2017 - PREGÃO Nº 0704.01/2017/SRP**, conforme ata de registro de preços nº **0505.02/2017**, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no **0704.01/2017/SRP**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0704.01/2017/SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A Contratada e Contratante, ficam condicionais às obrigações previstas no edital convocatório bem como na ata de registro de preço de origem do presente termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

4.2. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

4.3. Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.4. Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

4.5. O pagamento poderá ser susgado pelo **MUNICÍPIO DE MULUNGU**, Secretária requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

4.6. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de **RS 56.106,00 (Cinquenta e seis mil, cento e seis reais)**. Referente ao **FORNECIMENTO** do **LOTE 02**. Conforme anexo I, quadro dos itens, deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de **FORNECIMENTO**, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS LEGAIS

7.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais Nºs: 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, as normas e condições do respectivo **EDITAL** cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

7.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições da Lei 8.666/93, do Código de Defesa do Consumidor e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária.

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	08.244.0812.2.063	3.3.90.30.00
06	04	08.122.0815.2.046	3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses conforme ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

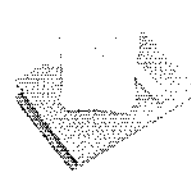
Fica ajustado, ainda, que:

12. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79



COMISSÃO DE LICITAÇÃO


- a) o Edital **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0704.01/2017/SRP** e anexos;
- b) **Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 0505.02/2017-SRP**
- c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de MULUNGU.

12.3. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Mulungu Ceará 25 de Setembro de 2017

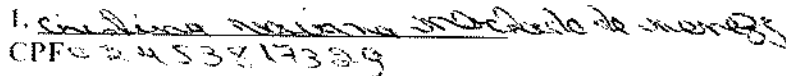

Renata Luzia Gomes Martins

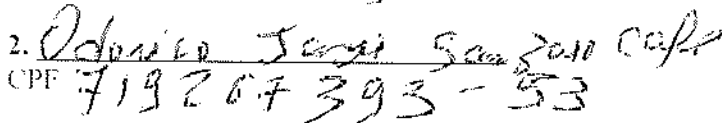
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
CONTRATANTE



EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME
CNPJ: 11.868.38/0001-63
José Edilson Teles de Sousa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

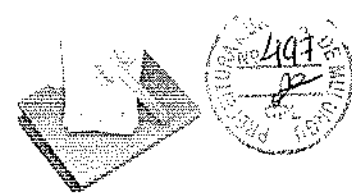
1. 
CPF nº 2.4538.1738-9

2. 
CPF nº 719267393-53

ANEXO DO CONTRATO Nº003/2017.03

EMPRESA: EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.
Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br
Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****ANEXO DO CONTRATO Nº003/2017.03**

EMPRESA: EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME

VALOR GLOBAL: R\$ 56.106,00 (Cinquenta e seis mil. cento e seis reais)

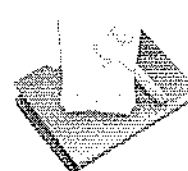
CHEVROLET/CLASSIC LS - ÁLCOOL/GASOLINA - 2011 / 2012

ITEM	PEÇAS	QUANT.	SEC 2046	PBF 2063	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ALAVANCA DE MACHIAL	2	1	1	46,00	90,00
	ALTERNADOR BOSCH	1	1	-	566,00	566,00
	AMORTECEDOR DA TAMPA TZ	2	1	1	51,00	102,00
	AMORTECEDOR DIANT.	2	1	1	227,00	454,00
	AMORTECEDOR TZ.	2	1	1	159,00	318,00
	ARTE DO TRANBULADOR	2	1	1	28,00	56,00
	ATUADOR DE MACHA LENTA	2	1	1	90,00	180,00
	ATUADOR HIRAUICA	2	1	1	249,00	498,00
	BARRA DO ESTABILISADOR	1	1	-	62,00	62,00
	BASE DO MOTOR DIANT.	4	2	2	79,00	316,00
	BASE DO MOTOR TZ.	4	2	2	74,00	296,00
	BICO INJETOR DO EFI	4	2	2	249,00	996,00
	BICO INJETOR DO MPFI	4	2	2	136,00	544,00
	BIELETA COMPLETA DIANT.	6	3	3	28,00	168,00
	BOBINA INGNIÇÃO DE 3 PINOS	2	1	1	209,00	418,00
	BOBINA INGNIÇÃO DE 5 PINOS	2	1	1	300,00	600,00
	BOMBA D'AGUA	2	1	1	113,00	226,00
	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	2	1	1	312,00	624,00
	BOMBA DE OLEO	2	1	1	204,00	408,00
	BOMBA DO HIDRAULICA COMPLETO	2	1	1	319,00	638,00
	BOMBA DO LAVADOR DE PARA-BRISA	2	1	1	17,00	34,00
	BORRACHA DA PORTA	4	2	2	68,00	272,00
	BORRACHIA DO ESTABILISADOR	12	6	6	6,00	72,00
	BORRACHA DO PARA-BRISA	2	1	1	51,00	102,00
	BORRACHIA DO PORTA MALAS	2	1	1	28,00	56,00
	BOTÃO VIDRO ELÉTRICO	2	1	1	57,00	114,00
	BRAÇO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	6	3	3	74,00	444,00
	BRAÇO DA DIREÇÃO MECANICO	6	3	3	57,00	342,00
	BRONZINA DE MANCHAL	2	1	1	85,00	170,00
	BROZINA DE BIELA	2	1	1	57,00	114,00
	BUCHIA DA ALAVANCA	4	2	2	17,00	68,00
	BUCHA DA ALAVANCA DA CAIXA DE MARCIA	2	1	1	11,00	22,00
	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	1	1	11,00	22,00
	BUCHA DA SAPATA	12	6	6	46,00	552,00
	BUCHA DO EIXO TZ.	4	2	2	22,00	88,00
	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	4	2	2	4,00	16,00
	BUCHA DO TENSOR	12	6	6	28,00	336,00
	BUCHA E TUCHO DA CAIXA DE DIREÇÃO	2	1	1	17,00	34,00
	BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR TZ.	4	2	2	20,00	80,00
	CABO DA CX DE MACHA	4	2	2	153,00	612,00
	CABO DA EMBREAGEM	2	1	1	57,00	114,00
	CABO DO ACELERADOR	2	1	1	28,00	56,00
	CABO DO CAPU	2	1	1	34,00	68,00
	CABO DO FREIO DE MÃO	4	2	2	74,00	296,00
	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	1	1	531,00	1.062,00

Rua Coronel Justino Cafê, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

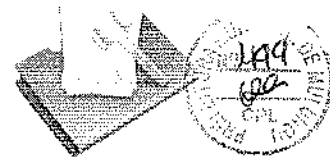
Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79



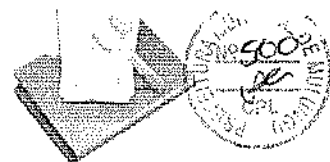
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	2	1	1	284,00	568,00
CANO DE REFRIGERAÇÃO	2	1	1	28,00	56,00
CARTER DO MOTOR	2	1	1	113,00	226,00
CATALIZADOR	2	1	1	340,00	680,00
CATRACA DO MOTOR DE PARTIDA	2	1	1	57,00	114,00
CHAVE DE LUZ	2	1	1	79,00	158,00
CHAVE DO PISCA ALERTA	2	1	1	51,00	102,00
CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR DE PARTIDA	2	1	1	74,00	148,00
CHAVE SETA	2	1	1	62,00	124,00
CILINDRO DE INGNICÃO	2	1	1	46,00	92,00
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	1	1	193,00	386,00
CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	1	1	85,00	170,00
CORPO BORBULETA	2	1	1	319,00	638,00
CORREIA DENTADA	2	1	1	57,00	114,00
CORREIA DO ALTERNADOR	2	1	1	22,00	44,00
CORREIA DO ARCONDICIONADO	2	1	1	28,00	56,00
CORREIA DO HIRAUICA	2	1	1	40,00	80,00
COXIM SUSPENSO DO AMORTECEDOR DIANT.	6	3	3	51,00	306,00
CUBO DA RODA	4	2	2	57,00	228,00
DESCARGA FINAL	2	1	1	74,00	148,00
DESCARGA INTERMEDIAREA	2	1	1	113,00	226,00
DESCARGA SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR	2	1	1	396,00	792,00
DESCARGASAIDA MOTOR S/CATALISADOR	2	1	1	97,00	194,00
DILUENTE	4	2	2	18,00	72,00
DISCO DE FREIO VENTILADO	4	2	2	79,00	316,00
DISCO DEFREIO SÓLIDO	2	1	1	62,0	124,00
ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	2	1	1	74,00	148,00
ESTATOR DO ALTERNADOR	3	2	1	204,00	612,00
ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	3	2	1	85,00	255,00
ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	4	2	2	57,00	228,00
ESTOPA	4	2	2	2,00	8,00
FAROL	4	2	2	125,00	500,00
FAROL AUXILIAR	4	2	2	170,00	680,00
FAROL BIODO	4	2	2	204,00	816,00
FECHADURA DA PORTA	4	2	2	136,0	544,00
FECHADURA DA TAMPA TZ	2	1	1	90,00	180,00
FILTRO CAB/CAD	4	2	2	22,00	88,00
FILTRO DE AR	6	3	3	22,00	132,00
FILTRO DE AR	6	3	3	20,00	120,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	2	2	17,00	68,00
FILTRO DE ÓLEO	12	6	6	13,00	156,00
FILTRO LUBRIFICANTE	6	3	3	17,00	102,00
FITA CREPE	4	2	2	4,00	16,00
FRISO DO PARA-LAMA	2	1	1	51,00	102,00
GRADE ABAIXO PARA-BRISA D6	2	1	1	74,00	148,00
HIDROVACO	2	1	1	227,00	454,00
INDUZIDO MOTOR DE PARTILHA	2	1	1	170,00	340,00
INTERRUPTOR DE ÓLEO	2	1	1	17,00	34,00
INTERRUPTOR DE RÉ	2	1	1	22,00	44,00
INTERRUPTOR DE FREIO	2	1	1	17,00	34,00
JG. ANEL DE SEGMENTO	2	1	1	113,00	226,00
JG. CABO DE VELAS	3	1	2	79,00	237,00
JG. DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	2	1	1	159,00	318,00
JG. DE LONA DE FREIO TZ	2	1	1	22,00	44,00
JG. DE PASTILHAS	4	2	2	51,00	204,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JG. DE VELAS	8	4	4	57,00	456,00
JG. SAPATA DE FREIO	4	2	2	90,00	360,00
JG. CALHA DE PORTAS	2	1	1	79,00	158,00
JG. JUNTA DO MOTOR	2	1	1	159,00	318,00
JG. TAPETE	1	-	1	62,00	62,00
JUNTA DO CARTE	2	1	1	28,00	56,00
JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	2	1	1	396,00	792,00
JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA	4	2	2	136,00	544,00
JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4	2	2	170,00	680,00
KIT DE REPARO PARA INJEÇÃO	2	1	1	17,00	34,00
KIT DE ROLAMENTO TZ.	6	3	3	51,00	306,00
KIT REPARO PARA JUNTA HOMOCINÉTICA	6	3	3	17,00	102,00
KIT. DO ESTABILIZADOR DIANT.	6	3	3	11,00	66,00
KIT. DO MOTOR	2	1	1	319,00	638,00
KIT. EMBREAGEM COM ATUADOR HIDRÁULICO	2	1	1	389,00	778,00
KIT. EMBREAGEM SEM ATUADOR	2	1	1	284,00	568,00
KIT. AMORTECEDOR TZ. DO AMORTECEDOR	6	3	3	22,00	132,00
KIT. BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	6	3	3	40,00	240,00
KIT. COPINHO RODA TZ.	4	2	2	22,00	88,00
LAMPADA DO FREIO	10	5	5	17,00	170,00
LAMPADA MEIA LUZ	10	5	5	1,00	10,00
LANTERNA DE PLACA	2	1	1	22,00	44,00
LANTERNA DIANT.	4	2	2	46,00	184,00
LANTERNA TZ.	4	2	2	74,00	296,00
LANTERNA TZ.	4	2	2	68,00	272,00
LIAMI DO TRAMBULADOR	4	2	2	22,00	88,00
LIMITADOR DE PORTA	4	2	2	62,00	248,00
LIXA 180	15	7	8	4,00	60,00
LIXA 360	15	7	8	4,00	60,00
LIXA BRANCA	5	2	3	4,00	20,00
MAÇANETA DA PORTA	4	2	2	40,00	160,00
MANGOTE DA BOMBA D'AGUA	3	1	2	17,00	51,00
MANGOTE DO AQUECIMENTO	3	1	2	17,00	51,00
MANGOTE DO COLETOR	3	1	2	22,00	66,00
MANGOTE DO FILTRO DE AR	2	1	1	40,00	80,00
MANGOTE DO RADIADOR	2	1	1	40,00	80,00
MANGOTE DO RESERVATÓRIO	2	1	1	40,00	80,00
MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	2	1	1	28,00	56,00
MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	2	1	1	40,00	80,00
MANGUEIRA DA CAIXA DO HIDRÁULICO	2	1	1	159,00	318,00
MANGUEIRA DE FREIO DIANT.	4	2	2	22,00	88,00
MANGUEIRA DE FREIO TZ.	4	2	2	22,00	88,00
MANÓPLA DO BANCO	2	1	1	13,00	26,00
MAQUINA DO VIDRO 2 PORTAS	4	2	2	57,00	228,00
MAQUINA DO VIDRO 4 PORTAS	4	2	2	68,00	272,00
MAQUINA DO VIDRO ELET.	4	2	2	62,00	248,00
MAQUINA DO VIDRO ELET.	4	2	2	90,00	360,00
MAQUINA DO VIDRO MEC.	4	2	2	46,00	184,00
MASSA	6	3	3	17,00	102,00
MOLA E.S.P DIANTERIA	4	2	2	85,00	340,00
MOLA E.S.P TZ	4	2	2	102,00	408,00
MOTOR DE PARTIDA	2	1	1	354,00	708,00
MOTOR DO VENTILADOR	2	1	1	284,00	568,00
OLEO CX DE MACHA	24	12	12	15,00	360,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ÓLEO DE FREIO	6	3	3	9,00	54,00
ÓLEO DE FREIO	6	3	3	9,00	54,00
ÓLEO DE MOTOR	48	24	24	15,00	720,00
ÓLEO P/CAIXA DE MARCHA	48	24	24	15,00	720,00
ÓLEO P/HIDRAULICO	10	5	5	18,00	180,00
ÓLEO P/MOTOR	96	48	48	15,00	1.440,00
PAIHETA DO LIMPADOR	6	3	3	28,00	168,00
PARABRISA	2	1	1	340,00	680,00
PESCADOR DA BOMBA DE ÓLEO	2	1	1	85,00	170,00
PIÃO DO VELOCIMETRO	3	1	2	17,00	51,00
PINSA DE FREIO	4	2	2	396,00	1.584,00
PIVO DA SUSPENÇÃO	6	3	3	68,00	408,00
PONTA DE EIXO TZ	4	2	2	51,00	204,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4	2	2	40,00	160,00
PRATO DA MOLA DIANTEIRA	4	2	2	28,00	112,00
PRÉ FILTRO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	4	2	2	17,00	68,00
PROTETOR DA CORREIA DENTADA	2	1	1	51,00	102,00
PROTETOR DO CARTER	2	1	1	75,00	150,00
PULIA DA BOMBA HIDRAULICA	2	1	1	62,00	124,00
PULIA DO ALTERNADOR	2	1	1	51,00	102,00
PULIA DO VIRABREQUIM	2	1	1	170,00	340,00
RADIADOR C/AR	1	-	1	270,00	270,00
RADIADOR S/AR	1	-	1	227,00	227,00
RECLADOR DE PREÇÃO	2	1	1	85,00	170,00
REFIL DA BONBA DE COMBUSTIVEL	3	1	2	136,00	408,00
RELÉ ALXILIAR	4	2	2	22,00	88,00
RELÉ DA BOMBA	4	2	2	51,00	204,00
RELÉ DO ALTERNADOR	4	2	2	57,00	228,00
RELÉ DO PISCA	4	2	2	17,00	68,00
REPARO DE PINSA COMPLETO	4	2	2	90,00	360,00
REPARO DE PINSA PARCIAL	4	2	2	17,00	68,00
REPARO DO TRAMBULADOR	4	2	2	22,00	88,00
RESERVATORIO AGUA PARA BRISA	2	1	1	28,00	56,00
RESERVATÓRIO DO RADIADOR	2	1	1	34,00	68,00
RETROVISOR	4	2	2	113,00	452,00
ROLAMENTO RODA DIANT.	6	3	3	74,00	444,00
ROTOR DO ALTERNADOR	2	1	1	170,00	340,00
SAPATA DIANT. DA SUSPENÇÃO	4	2	2	136,00	544,00
SENSOR DE DETONAÇÃO	6	3	3	90,00	540,00
SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	2	1	1	51,00	102,00
SENSOR DE POSIÇÃO BORBULETA	2	1	1	51,00	102,00
SENSOR DE ROTAÇÃO	2	1	1	102,00	204,00
SENSOR DE TEMPERATURA	2	1	1	28,00	56,00
SENSOR DE TEMPERATURA DE AR	2	1	1	34,00	68,00
SENSOR DE TEMPERATURA INJ.	2	1	1	28,00	56,00
SENSOR MAPI	2	1	1	102,00	204,00
SOLVENTE (GALÃO)	2	1	1	22,00	44,00
SONDA LÂMBIDA	2	1	1	113,00	226,00
SUPORTE DA BARRA DO TENSOR	4	2	2	90,00	360,00
TAMBO DE FREIO TZ.COM CUBO	4	2	2	74,00	296,00
TAMBOR DE FREIO TZ.	4	2	2	74,00	296,00
TAMPA DA MÓDULO BOMBA DE COMBUSTIVEL.	2	1	1	40,00	80,00
TAMPA DE VÁLVULA	2	1	1	74,00	148,00
TAMPA DO DISTRIBUIDOR	2	1	1	40,00	80,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TAMPA DO TANQUE	2	1	1	34,00	68,00
TAMPA ÓLEO DE MOTOR	2	1	1	11,00	22,00
TAMPA RESERVATÓRIO	2	1	1	11,00	22,00
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	2	1	1	385,00	770,00
TELA DIANTEIRA	2	1	1	57,00	114,00
TERMINAL DIANT.	6	3	3	51,00	306,00
TINTA	6	3	3	43,00	258,00
TUCHU HIDRÁULICO	12	6	6	28,00	336,00
VALVULA AQUECEDORA	4	2	2	28,00	112,00
VALVULA DE ADMICÇÃO	8	4	4	22,00	176,00
VALVULA DE ESCAP	8	4	4	22,00	176,00
VALVULA DO AR QUENTE	4	2	2	57,00	228,00
VÁLVULA DO RADIADOR	2	1	1	46,00	92,00
VALVULA ESTERMOSTÁTICA C/TAMPA	2	1	1	90,00	180,00
VALVULA ESTERMOSTÁTICA S/TAMPA	2	1	1	51,00	102,00
VERNIZ	4	2	2	17,00	68,00
VALOR TOTAL	992				R\$ 56.106,00